

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 20-C/2020

***Aprova o Aditamento nº 001
ao Termo Aditivo do Edital do Processo Seletivo
dos cursos de Graduação na modalidade
presencial para o 2º semestre de 2020 da
Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 5º do Regimento Geral,

Considerando:

- ✓ o Art. 57º do Regimento Geral da Universidade de Franca: a Universidade pode realizar mais de um Processo Seletivo, na hipótese de restarem vagas não preenchidas;
- ✓ o inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ o inciso XVI, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: estabelecer as formas de acesso à Universidade e aprovar as normas referentes ao processo seletivo.

RESOLVE,


Art. 1º - Aprovar o Aditamento nº 001 ao Termo Aditivo do Edital do Processo Seletivo dos cursos de graduação, modalidade presencial, para o 2º semestre de 2020 da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 03 de abril de 2020.



**Dê-se ciência, publique-se e
cumpra-se.**


Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

UNIVERSIDADE DE FRANCA
ADITAMENTO 001 AO TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO 2º/2020 - Vagas Remanescentes

Pelo presente Aditamento 001, o Termo Aditivo de Processo Seletivo 2º/2020, conforme aprovado pela Resolução Reitoria nº 16-B/2020 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Inclui-se ao item 8 do Termo Aditivo de Processo Seletivo 2º/2020 – Vagas Remanescentes, o item 8.12: Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto medicina humana). Para maiores informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES.

Com esta inclusão, a numeração dos itens subsequentes passa a ser: 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 30.09.2020. 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.

Franca, 03 de abril de 2020.



Prof. Dr. ÉLCIO RIVELINO RODRIGUES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020